



EDITAL DE SELEÇÃO 01/2018

Torna público o processo de seleção de candidatos para Estágio Pós-doutoral no Programa de Pós-graduação em Design - UFSC.

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Design (PPGD) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção de um (01) bolsista-pesquisador em nível de pós-doutorado, no âmbito do Programa Nacional de Pós-doutoramento da CAPES (PNPD), exclusivamente nas linhas de concentração do programa (Mídia e Gestão com ênfase em tecnologia)

- 1. O bolsista-pesquisador, aprovado (a) neste edital recebera uma bolsa mensal no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), pelo período de um ano (com possibilidade de renovação por meio de novo processo de seleção, segundo as normas da CAPES e UFSC). Exige-se dedicação exclusiva presencial, sem vinculo empregatício ou afastado oficialmente (devera ser apresentado documento comprovatório).
- Como requisito básico obrigatório, o candidato (a) deverá possuir o titulo de doutor em cursos reconhecidos e autorizados pela CAPES. No caso do título ter ser obtido em instituição estrangeira, o diploma devera ter sido reconhecido e validado no Brasil
- 3. Para o processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação necessária a inscrição:
- (I) Documento impresso da inscrição *on-line* realizada no seguinte endereço: http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010077;
- (II) Cópia autenticada frente e verso do Diploma de Doutorado;
- (III) Cópia autenticada da carteira de identidade;
- (IV)Currículo Lattes preenchido na plataforma CNPq acompanhado de todos os comprovantes, organizados na ordem do currículo lattes;
- (V) Anexo I e Anexo II: preenchidos conforme as informações presentes no Currículo Lattes;
- (VI) Projeto de pesquisa vinculado a uma das áreas de concentração do Programa (Mídia ou Tecnologia com ênfase em Tecnologia).





- A documentação deve ser **encadernada** na ordem do item 3 (obrigatório e eliminatório).
- Para candidatos (as) que estão desenvolvendo estágio pós-doutoral no Programa, é obrigatória a apresentação de Relatório Final, com base no projeto original, destacando e comprovando (produções) os resultados obtidos, que deverão atender o plano de trabalho proposto.
- 4. A avaliação do processo seletivo compreende: (1) Análise do Currículo Lattes do candidato referente aos últimos 3 anos (2015-2017); (2) Análise do Projeto de Pesquisa; e (3) Análise do Currículo Lattes do supervisor (professor credenciado como permanente do corpo docente do Programa e com, no mínimo, uma orientação em nível de doutorado concluída como orientador principal). A avaliação em cada etapa será realizada por sistema de pontuação ponderada.
 - a. Para o Currículo Lattes do candidato, será atribuído o peso de 40%;
 - b. Para o Projeto de Pesquisa, será atribuído o peso de 30%;
 - C. Para o Currículo Lattes do supervisor, será atribuído o peso de 30%.
- 5. Os critérios eliminatórios para os (as) candidatos (as) são:
 - a. Média do projeto abaixo de 7,0 (sete) pontos;
 - b. Não ter, no período de 2013 a 2017, pelo menos um artigo efetivamente publicado nos estratos A1, A2 ou B1 (com base no QUALIS Periódicos quadriênio 2013 a 2016 da área de Arquitetura, Urbanismo e Design). Caso a publicação não possua QUALIS, poderá ser considerado (unicamente) o JCR (*Journal Citation Reports*) da Thomson Reuters (igual ou superior a 0,3), não sendo aceito nenhum outro tipo de fator de impacto;
 - c. O candidato que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete vírgula zero) na Média Final.
- 6. A avaliação do Currículo Lattes será realizada por sistema de pontuação ponderada e não serão consideradas produções científicas e outras atividades diferentes da versão impressa, entregue no momento da inscrição:
 - a. Para a Produção, será atribuído o peso de 80%;
 - b. Para a Experiência Profissional e Acadêmica, será atribuído o peso de 20%;
- 7. O candidato deverá preencher o **Anexo I** deste edital, com base nas informações existentes no seu Currículo Lattes. Somente serão considerados as produções efetivamente publicadas e devidamente comprovadas.
- 8. Para os fins de atribuição das notas relativas à Produção Intelectual e Científica, serão adotados os seguintes procedimentos e critérios:
 - a. NOTA = N°. de Pontos / N°. de Pontos Máximo
 Sendo:
 - Nº. de Pontos = a pontuação específica do candidato em Produção Intelectual e





Científica;

- Nº. de Pontos Máximo = a máxima pontuação obtida pelo candidato que obteve a maior pontuação considerando a Produção Intelectual e Científica deste Edital.
- 9. Com relação à Experiência Profissional e Acadêmica, o (a) candidato (a) deverá preencher o Anexo II, com base nas informações presentes no Currículo Lattes (CL). Deve ser usada a mesma versão (data de atualização do CL) entreque na documentação impressa.
- 10. Para os fins de atribuição das notas relativas à Experiência Profissional e Acadêmica, serão adotados os seguintes procedimentos e critérios:
 - a. NOTA = N°. de Pontos / N°. de Pontos Máximo Sendo:
 - N°. de Pontos = a pontuação específica do candidato em Experiência Profissional e Acadêmica;
 - Nº. de Pontos Máximo = a máxima pontuação obtida pelo candidato que obteve a maior pontuação considerando a Experiência Profissional e Acadêmica.
- 11.O Projeto de Pesquisa deverá ter estrutura teórica-metodológica robusta, compatível com o nível de pós-doutorado, devendo conter, ao menos: Contextualização da temática; Lacunas de pesquisa; Problema; Objetivos; Justificativa; Delimitação; Procedimentos Metodológicos (caracterização, etapas e materiais & métodos); Base Teórica com base em literatura qualificada e atualizada; Cronograma executivo; Resultados esperados (incluindo artigos científicos publicados; Conhecimento e experiência no tema (produções associadas ao projeto de pesquisa); Viabilidade Técnico-científica (existência de estrutura no Programa para execução da pesquisa); Referências.
 - O Projeto de Pesquisa deverá evidenciar de forma clara e consistente sua compatibilidade com uma das áreas de concentração do Programa (Mídia ou Gestão com ênfase em Tecnologia);
 - A efetiva contribuição nos cursos de graduação associados ao programa deverá estar formalizada no Projeto de Pesquisa;
 - Deverá contar no Projeto de Pesquisa a produção cientifica prevista, tendo como requisito mínimo a efetiva publicação em periódicos Qualis (ref. Item 5-b),

O texto deve ser formatado em papel A4 com espaçamento simples, margens





(superior, inferior, direita e esquerda) de 2.0 cm, com letra *times new roman* de tamanho 12, não ultrapassando 15 páginas, incluindo as referências.

- A critério da comissão de seleção, os projetos poderão ser enviados para pareceristas ad hoc externos ao Programa.
- 11. A documentação exigida no item 3 para inscrição no processo de seleção deverá ser enviada unicamente para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Design:
 - a. Via Sedex, com data de postagem até a data limite deste edital ou
 - b. Entregue pessoalmente ou por procuração para o seguinte endereço:

Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC –

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Design

Centro de Comunicação e Expressão – Bloco A – 1º Andar. Sala 123

Campus Universitário – Trindade - CEP 88040-900 Florianópolis – SC

A entrega deverá ser feita, preferencialmente, na secretaria do programa nos horários de atendimento (26/02/2018 e 17:00h). O Programa não se responsabiliza por extravios na entrega pelo Correios ou na distribuição na UFSC.

- 12. A Secretaria do Programa divulgará os (as) candidatos (as) aprovados (as), via site do programa (www.posdesign.ufsc.br), assim que o processo seletivo for concluído.
- 13. Não haverá emissão de pareceres para projetos selecionados ou não selecionados.
- 14. A comissão de seleção será formada por três (03) docentes credenciados como permanentes no programa.
- 15. Casos específicos serão analisados pelo Colegiado Delegado do Programa.
- 16. Resumo das datas do processo de inscrição e seleção:

Etapa	Datas
Inscrição com entrega da documentação	09/02/2018 a 26/02/2018
Homologação da inscrição	26/02/2018 a 28/02/2018
Processo de seleção	26/02/2018 a 06/03/2018
Publicação dos resultados	A partir de 07/03/2018





OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: (i) a inclusão de documentos não solicitados ou falta de documentação solicitada será motivo para a NÃO homologação da inscrição do (a) candidato (a): (i) os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2018.